

DECRETO Nº 000288/22 de 5 de Setembro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 288/2022

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara/RS

Em 05/09/22

Responsáveis [Assinatura]

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.125,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.14.243.0210.1.990-4.4.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO			7.335,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM,	AGRICULTURA	E	MEIO AM
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA
05.01.04.122.0110.1.501-4.4.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO			3.935,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.122.0110.1.702-4.4.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO			10.250,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE			
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.303.0160.2.820-3.3.90.32.00.00.00.00	-	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			185,00
08.02.10.301.0160.1.804-4.4.90.52.00.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			860,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
09.02	-	FUNDO MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
09.02.08.244.0190.2.903-4.4.90.52.00.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.560,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.26.782.0140.1.604-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES			14.830,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.04.00.00.00.00	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			10.250,00

[Assinatura]

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

FUNDO

MUNICIPAL

DA


SAÚDE

08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL

1.045,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2022



Cleber Trenhago

Prefeito Municipal